



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 068

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 3.576

Dispõe sobre horário de funcionamento dos quiosques situados a Praça Conde Moreira Lima.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Praça Conde Moreira Lima, estão em funcionamento 3 (três) quiosques autorizados pelo Poder Executivo;

Considerando que em frente a referida Praça está localizada a Santa Casa de Misericórdia de Lorena, cuja clientela necessita de silêncio absoluto para recuperação da saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os quiosques localizados a Praça Conde Moreira Lima não poderão funcionar após o horário de 24:00 horas.

Artigo 2º - Eventual desobediência às determinações deste Decreto ensejará a cassação dos alvarás dos infratores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de junho de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação